



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 841/2014

Buritis/RO, 16 de julho de 2014.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por recursos vinculados à receita do Convênio de Recuperação de estradas vicinais por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento Convênio nº 806.283/2014”.*

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para atender ao Convênio Nº 806.283/2014, celebrado entre o Município de Buritis/RO e a UNIÃO, por intermédio DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<i>06-Secretaria Municipal de obras</i>	Valores
FICHA- 439 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Recursos – Outros Convênios da União	321.750,00
Contrapartida Convênios	24.750,00
TOTAL R\$.....	346,500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de convênio da União, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no valor de R\$ 321.750,00(trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) e com recursos



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

próprio no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para finalidade específica de ações voltadas à RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Artigo 3º - Os recursos destinados a contrapartida serão deduzidos da dotação abaixo:

**ANULAÇÃO**

06-Secretaria Municipal de obras	Valores
FICHA Nº 72- 44.90.51 – Obras e Instalações	24.750,00

Artigo 4º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2014.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICADO EM MURAL  
Lei Autorizativa 13/87 e Lei 717/2013  
Data: 16/07/14 a 15/08/14  
Assinatura: *Andréia Lima*  
Andréia Aparecida de Lima  
Resp. Publicação de Atos Oficiais  
Dec. 4299/GP/PMB/2013

*ANTÔNIO CORREA DE LIMA*  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Lei Autorizativa 13/87 e Lei 717/2013  
Data: 16/07/2014  
At: 15/08/2014  
*Edwirges Pógere*  
Edwirges Pógere  
Diretora de Apoio Legislativa  
Portaria 005/2013